

LEI N.º **1169**
(16 DE MAIO DE 1978)

RECEBIDO
EM 318

- 9 JUN 1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a participação no I Encontro de Primeiras Damas dos Municípios Paulistas, que será realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 15 a 18 de junho de 1978.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

3. GABINETE DO PREFEITO

3.1. CHEFIA DO GABINETE

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

03.07.081.2.05 - 02. Despesas com o I Encontro de Primeiras Damas dos Municípios Pau--

listas.....Cr\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

3. GABINETE DO PREFEITO

3.1. CHEFIA DO GABINETE

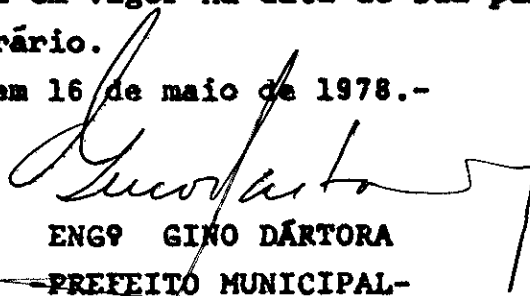
3.1.2.0.00 - Material de Consumo

03.07.021.2.05 - 01. Aquisição de material de consumo em

geral.....Cr\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de maio de 1978.-


ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-